



LEI Nº. 1.959/2016

Altera o Anexo I da Lei N° 1.914, de 19 de fevereiro de 2016, a qual dispõe sobre a Criação de Vagas e Cargos de Assessor Parlamentar na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

O **Prefeito do Município de Espigão do Oeste**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 1.914, de 19 de fevereiro de 2016, passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Fica determinada a republicação do texto integral da Lei Municipal nº 1.914/2016, devidamente compilada, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste–RO, 19 de outubro de 2016.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
Assessor Parlamentar	08	40 horas	Ensino Médio Completo <i>(Alterada pela Lei 1.922/16)</i>	880,00 <i>(Alterada pela Lei 1.922/16)</i>	320,00 <i>(Alterada pela Lei 1.922/16)</i>	1.200,00